



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

**EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA
HORÁRIA BÁSICA Nº 001/2017**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE INSCRIÇÃO DE PROFESSORES EFETIVOS MUNICIPAIS PARA A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – CHB, NA REGÊNCIA DE CLASSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as Leis nº 286/2000 e Lei nº 568/2007, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente **EDITAL** ou dele tomarem conhecimento, que ficam estabelecidas as normas para a concessão da **AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA – CHB para o ano de 2018**, para os professores efetivos da rede municipal de ensino.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS.

O processo de inscrição de professores efetivos municipais para a concessão de Ampliação de Carga Horária Básica – CHB, na regência de classe para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da rede municipal de ensino será regulamentado por este Edital.

1.1. Caberá aos membros da Comissão Organizadora nomeada a coordenação do certame.

1.2. A concessão de Ampliação de Carga Horária Básica – CHB aos professores efetivos municipais em regência de classe, objeto deste Edital, será destinada ao Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e a Educação Especial abaixo relacionado:

1.2.1. Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Projeto/Ensino Religioso);

1.2.2. Anos Finais do Ensino Fundamental (Projeto/Ensino Religioso);

1.2.3. Anos Finais do Ensino Fundamental Componente Curricular Específico (6º ano ao 9º ano);

1.2.4. Educação Inclusiva (Sala de Recursos Multifuncional).

1.3. O Professor efetivo terá direito a uma única inscrição em opção de uma das fases do Ensino Fundamental em Projeto/Ensino Religioso.

2. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

2.1. A remuneração pelo exercício temporário de atividade do Magistério de regência de classe será realizada mediante a concessão de Ampliação de Carga Horária Básica – CHB em conformidade com o disposto no art. 30 da Lei nº 286/2000.

2.2. Conforme preconiza o art. 30 da Lei nº 286/2000 a ampliação de Carga Horária Básica – CHB semanal concedida ao profissional do Magistério efetivo não excederá à diferença entre 44 (quarenta e quatro) horas.

2.3. Por excepcional interesse da rede municipal de ensino a carga horária semanal a que se refere o item anterior, poderá ser modificada, ao longo do ano letivo, desde que respeitados os preceitos legais.

3. DA INSCRIÇÃO.

3.1. A inscrição acontecerá exclusivamente por meio de Ficha fornecida pela Secretaria Municipal de Educação e ou pelo site da Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES que será preenchido e assinado pelo candidato.

3.2. A inscrição acontecerá nos dias **22 e 23 de novembro de 2017, de 8h as 11h e de 13h as 16h**, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.3. No ato da inscrição o professor deverá informar etapa/fase/modalidade de ensino, turno, carga horária disponível, disciplina pleiteada, unidade escolar de lotação efetiva e unidade escolar pretendida observando a compatibilidade de horário.

3.4. O professor deverá anexar em sua Ficha de Inscrição cópia de sua habilitação e do curso mínimo do projeto pleiteado.

3.5. A ampliação de Carga Horária Básica - CHB será concedida preferencialmente na unidade de exercício do professor.

3.6. A realização da inscrição não assegura a concessão de Ampliação de Carga Horária Básica - CHB, mas apenas a expectativa de ser convocado.

4. DOS REQUISITOS.

4.1. São requisitos para a inscrição e concessão de ampliação de Carga Horária Básica:

4.1.1. ser professor efetivo da rede municipal de ensino;

4.1.2. estar em efetivo exercício nas unidades da rede municipal de ensino;

4.1.3. não acumular 02 (dois) cargos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

4.1.4. ser portador de habilitação específica para a disciplina para a qual se inscreve em acordo com a disciplina de sua efetivação.

4.1.5. ser portador de habilitação específica para atuar projetos/ensino religioso (graduação em Pedagogia, acrescido de pós-graduação na área pleiteada, curso de no mínimo de 120 horas na área do projeto ofertado);

4.1.6. ser portador de habilitação específica para a modalidade Educação Especial (graduação em Pedagogia acrescido de qualquer pós-graduação em Educação Especial e Inclusiva e pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado – AEE).

5. DA CONCESSÃO DE AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA BÁSICA.

5.1. O ato de concessão de Ampliação de Carga Horária Básica - CHB para exercício temporário de atividade do Magistério de regência de classe é de competência do Prefeito Municipal.

5.2. A classificação de professores para o exercício temporário de atividade do Magistério de Regência de Classe por meio de concessão de Ampliação de Carga Horária Básica - CHB será de responsabilidade dos membros da comissão organizadora nomeada.

5.3. A classificação será realizada mediante os requisitos contidos neste Edital.

5.4. Em caso de empate dar-se-á o direito ao professor que tenha **maior tempo de serviço**, no cargo efetivo, prestado na modalidade pleiteada.

5.5. Em caso de empate por tempo de serviço, considerar-se-á a **maior idade**.

5.6. A divulgação da classificação será realizada no dia **07 de dezembro de 2017, a partir das 13h**, e estará afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e no átrio da Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.

6.1. As irregularidades constantes no processo de concessão de Ampliação da Carga Horária Básica - CHB serão objeto de Sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando os responsáveis às penalidades cabíveis.

6.2. As horas prestadas a título de Carga Horária Básica - CHB são constituídas de horas-aula e horas-atividade atribuídas de acordo com o Calendário Escolar e legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

6.3. A ausência de comprovação de habilitação específica na etapa/fase/modalidade pleiteada, implicará em sua exclusão do processo.

6.4. A insuficiência de desempenho profissional, se evidenciada, acarretará a cessação imediata da concessão de Ampliação de Carga Horária Básica - CHB celebrada com o Município de Vila Pavão/ES.

7.5. Nenhum profissional poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2017.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal

ARLETE RAMLOW DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação
Dec. Nº 886/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I –
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA
CHB Nº 001/2017

INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:	NOME:		
DATA NASC:	TELEFONE:		
HABILITAÇÃO DO CANDIDATO			
GRADUAÇÃO:	PÓS-GRADUAÇÃO:		
CURSO MÍNIMO 120 HORAS NA ÁREA DO PROJETO OFERTADO:			
ETAPA/FASE/MODALIDADE PLEITEADA			
<input type="checkbox"/> ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROJETO/ENSINO RELIGIOSO).			
<input type="checkbox"/> ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (PROJETO/ENSINO RELIGIOSO).			
<input type="checkbox"/> ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL COMPONENTE CURRICULAR ESPECÍFICO PLEITEADO (6º ANO AO 9º ANO):			
<input type="checkbox"/> EDUCAÇÃO INCLUSIVA (SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAL).			
UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO EFETIVA:			
UNIDADE ESCOLAR PRETENDIDA:			
TURNO DISPONÍVEL:			
CARGA HORÁRIA DISPONÍVEL:			

“Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão da inscrição, sujeitando-me as penas da Lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital, sob pena de ser considerado (a) desistente do Cadastro de Ampliação de Carga Horária Básica - CHB Nº 001/2017”.

Vila Pavão – ES,de novembro de 2017.

Assinatura Candidato (a) - Responsável pela inscrição

Assinatura do Responsável pela Inscrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II
EDITAL DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA BÁSICA
CHB Nº 001/2017

CRONOGRAMA

INSCRIÇÃO	Período: 22 e 23 de novembro de 2017.
	Horário: 8h às 11h e de 13h às 16h.
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	Data: 07 de dezembro de 2017 a partir das 13h .
	Local: Átrio da Prefeitura Municipal de Vila Pavão e átrio da Secretaria Municipal de Educação.
HOMOLOGAÇÃO	Data: 11 de dezembro de 2017.
CHAMADA	Data: 27 de dezembro de 2017 as 8h.
	Local: Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Rodolfo Magewiski, 254, 2º Andar Bairro Nova Munique, Vila Pavão – ES.